



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 427/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA GERAL E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTERNA E EXTERNA.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a organização, conservação e manutenção dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO que o Cemitério Municipal é espaço de relevante interesse público e social, devendo estar em condições dignas para receber a visita de familiares, além de refletir o respeito da Administração Pública à memória e à dignidade humana;

CONSIDERANDO que a ausência de manutenção adequada, com deficiência de pintura, limpeza e iluminação, compromete não apenas a estética e a organização do local, mas também a segurança dos munícipes que o frequentam, especialmente em períodos noturnos;

CONSIDERANDO que a melhoria da iluminação contribuirá para prevenir atos de vandalismo e aumentar a sensação de segurança, enquanto a limpeza e pintura restaurarão a dignidade e o aspecto adequado do espaço público;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO ainda que a revitalização do Cemitério Municipal é medida de baixo custo frente ao impacto social que proporciona, estando em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF) e da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF);

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando à população de Ariranha um Cemitério Municipal limpo, seguro e digno, em respeito à memória de seus entes queridos e ao patrimônio público local.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO